



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 029/2024

DE 04 DE JULHO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08/07/2024 nas repartições públicas municipais, em virtude das atividades comemorativas alusivas aos 30 (trinta) anos de fundação do SINDSERM, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento através do Ofício nº 026/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Batalha/PI – SINDSERM, para ser concedido ponto facultativo no dia 08/07/2024 em virtude das atividades comemorativas alusivas aos 30 (trinta) anos de fundação da entidade;

CONSIDERANDO que o SINDSERM é reconhecido como entidade de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 645/2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado “Ponto Facultativo” no dia **08 de julho de 2024** (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, especialmente o **Hospital Messias de Andrade Melo** e o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de julho de 2024 (04.07.2024).


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal